



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.510 /

**“FIXA PREÇO PÚBLICO PARA A COBRANÇA DE INGRESSOS PARA UTILIZAÇÃO DO TELEFÉRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

Art. 1º. O preço público para a utilização dos elevadores especiais suspensos, tipo “Teleférico”, ao alto da Serra de São Domingos, fica assim fixado:

- I - adultos: R\$ 10,00 ( dez reais);
- II - crianças de 02 (dois) a 12 (doze) anos: R\$ 5,00 (cinco reais).

Parágrafo único. Os preços de que trata este Decreto poderão ser adquiridos com 50% (cinquenta por cento) de desconto, por estudantes e maiores de 60 (sessenta) anos, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.264, de 11 de outubro de 2000, e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, respectivamente.

Art. 2º. A critério, e por determinação do Chefe do Executivo, poderão ser concedidas cortesias para a utilização do referido equipamento turístico a estudantes da rede pública de ensino do Município, autoridades, imprensa e personalidades em visita à cidade.

Parágrafo único. Também poderão ser concedidas cortesias e pacotes promocionais aos participantes de eventos, congressos e similares, quando realizados com o patrocínio ou apoio do Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 6.854/01, 7.465/03 e 7.616/03, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE ABRIL DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
TEREZA CRISTINA LEITE NAVARRO VIEIRA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 3285, de 08 / 04 /2009.